



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

LEI Nº 2254/2009.

Ementa: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ARNALDO FELIX DA SILVA**, à Rua Transversal da Quadra E e G, Rua da Jaca, no Loteamento Vale do Frexeiras, no Distrito de Frexeiras, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

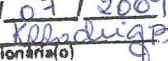
Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de junho de 2009.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

Câmara Municipal da Escada
Doc. Nº 069
Data 08/07/2009
Funcionário(a) 

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela